



LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Pau D'Óleo e região.

O Povo de Ibiracatu, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município de Ibiracatu/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei, a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Pau O' Óleo e região.

Art. 2º. À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviços a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus Associados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º. Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

- I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2º., desta Lei;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 04 de setembro de 2019.

Artilis Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRACATU/MG

Artilis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 04/09/2019